



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa para Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel destinada às ações assistenciais de saúde bucal no Município de São João da Ponte – Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS Nº 3.257 de 7 de Março de 2024, a qual seleciona o Município de São Joao da Ponte no Ambito do Programa de Aceleração do Crecimento)Novo PAC) e Proposta nº 11266445000124002.

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento e fiscais de contrato:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Dentista do Município	Jéssica Josymara Ferreira Rocha	odontoponte@gmail.com / secsaudesjp@gmail.com	Secretaria Municipal de Saude
Secretária Municipal de Planejamento	Junia Patrícia Coutinho	juniacoutinho7@gmail.com	Secretaria Municipal de Planejamento

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

A aquisição da Unidade Odontológica Móvel - UOM visa atender as demandas da população propiciando a ampliação e o acesso às ações e serviços odontológicos, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial. Seguindo os princípios definidos pela Política Nacional de Saúde Bucal este atendimento pode ser realizado por equipe em UOM – Unidade Odontológica Móvel, atuando para garantir as ações de promoção e prevenção e o atendimento básico as populações rurais, assentadas e em áreas isoladas ou de difícil acesso e também oferecer o serviço em campanhas com temas para a saúde.

O comprometimento com a administração pública municipal com as diretrizes traçadas para o serviço, como um todo, vem fazendo com que esta atue no sentido de aperfeiçoar a aplicação de seus recursos, na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio possível.

Garantindo a atenção à saúde bucal da população a unidade móvel - UOM e um veículo que deve conter de toda estrutura e equipamentos necessários ao bom atendimento das equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, servindo de apoio para o desenvolvimento das ações e atividades dessas equipes. E por fim, expandir e qualificar a Atenção Primária, favorecendo uma reorientação do processo de trabalho com

maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos, além de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde bucal das pessoas e coletividades, propiciando uma importante relação custo-efetividade e o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades de logística na área de saúde. JUSTIFICA-SE a aquisição por ser viável e da maior conveniência, para atendimento das necessidades do Município de São João da Ponte-MG, sendo que a aquisição proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus usuários, no atendimento das necessidades do município.

2. . PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São João da Ponte ainda não construiu seu Plano Anual de Contratações. No entanto, a presente contratação tem compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual. Não menos importante, o presente projeto faz parte do Plano Decenal da Educação Básica aprovado pelo conselho Municipal de Educação, o que faz da presente contratação uma necessidade já devidamente planejada ao longo dos últimos anos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo descrito neste Estudo Técnico Preliminar visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de modo a possibilitar os serviços odontológicos e para o bem da saúde pública da cidade de São João da Ponte-MG.

Visando o atendimento e adequação às suas demandas, a aquisição de Unidade Odontológica Móvel torna-se necessária a fim de levar atendimento a comunidades distantes e de difícil acesso que estão vinculadas ao município de São João da Ponte-MG.

Requisitos mínimos

São os requisitos mínimos necessários para a contratação:

No veículo deve conter todos os equipamentos necessários para o serviço odontológicos já instalados. A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico deste estudo técnico preliminar.

A contratada deverá:

Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local indicado para entrega, sem onus para o CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos veículos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Substituir o veículo, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer onus para a

CONTRATANTE.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o veículo adquirido, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega.

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento (AF), para a seguinte destinatária: Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG, Praça Olímpio Campos, 130 – Centro, São João da Ponte, MG, CEP. 39.430-000, incluindo a retirada e devolução do bem que porventura fora fornecido com defeito ou, ainda, rejeitado por não atender as especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais /equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela /mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

O cumprimento do objeto do presente documento compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, no local específico.

Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, das 7h00min às 17h00min, devendo ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável.

Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais/equipamentos e/ou a troca destes, em caso de apresentarem defeitos, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

Os quantitativos estimados para contratação servem apenas como orientação para composição de preços, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento total.

O FORNECEDOR não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais /equipamentos solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

Objetivando minimizar custo ao Erário no deslocamento do veículo para fins realização de revisão de garantia, a futura contratada deverá disponibilizar estruturas autorizadas de fábrica num raio de até 300 km a contar da sede do Município de São João da Ponte – MG.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inicialmente, analisamos o mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.

2ª Solução: Aquisição do produto descrito por meio de licitação própria (Pregão Eletrônico).

Da análise:

1ª Solução: diante das desvantagens de adesão a ata como, por exemplo: obsolescência, caracteriza-se pela defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado e também pela incompletude, o efeito reflexo da padronização imposta pelo registro de preços. Muitas vezes, o registro contempla produtos com especificações ou qualidades genéricas, que não atendem às necessidades específicas. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.

2ª Solução: A aquisição do produto listado se mostra a solução mais adequada, pois contribuirá para a garantia de prestação de serviços ofertados pelo Setor de Saúde Bucal, evitando a descontinuidade, interrupção ou possibilidade de tratamento odontológico da população.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Veículo 0 KM, ano/modelo 2024/2024 - Tipo Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m³; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110~127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico</p>	UNIDADE	1	R\$ 513.625,00	R\$ 513.625,00



<p>(mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com</p>				
--	--	--	--	--



prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ETP: R\$ 513.625,00 (Quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).				

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

A contratação dos objetos ora pretendidos será feita utilizando a modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço global. Para determinação dos valores de referência foi feita pesquisa no banco de preços, priorizou-se buscar preços de mercado, próximos da nossa realidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não será permitido parcelamento da solução considerando que os equipamentos e todos os outros itens não podem ser fornecidos desassociado das Unidades Odontológicas Móveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou populações vulnerabilizadas, no intuito de reduzir as desigualdades e promover melhoria das condições de vida da população, mediante a implantação, expansão e ampliação do serviço de UOM da Atenção Primária à Saúde que são encaminhadas ao Ministério da Saúde por meio do Protocolo Geral.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Devem ser tomadas providências junto aos atores e setores responsáveis pelos trâmites processuais a fim de evitar perdas excessivas nas análises e correções. Necessidade iminente de finalizar a homologação do pregão até o mês de maio/2024, com objetivo de fortalecer as ações e serviços da Política Nacional de Saúde Bucal, na garantia e ampliação de acesso ao usuário do SUS.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, e nº 272, de 14 de setembro de 2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU); Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, UASG 250005 Estudo Técnico Preliminar 174/2021 49 de 49 conforme Resolução CONAMA.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 020610.301.0003.1035 AQUIS.VEIC.EQUIP.MAT.PERM.PARAPSF
13.2 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 3104
13.3 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16000000 3153
13.4 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16210000 4239
13.5 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16310000 3141
13.6 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16320000 4240
13.7 3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 16010000 4502

REFERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.

ETP UNIDADE ODONTOLÓGICA. **Estudo Técnico Preliminar**

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Unidade Odontológica Móvel.** Disponível em:
<https://portalfns.saude.gov.br/renem/>
<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

Responsáveis pela elaboração do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):

JÉSSICA JOSYMARA FERREIRA ROCHA
Coordenação de Saúde Bucal – Sec. Municipal de Saúde
Matricula: 14751

JUNIA PATRICIA COUTINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Matricula: 11901